



DECRETO Nº 0765/2011

Seropédica, de 18 de janeiro de 2011.

ESTABELECE OS VALORES DOS SÍMBOLOS "DAS" E "DAI" E GRATIFICAÇÃO DOS ÍNDICES "FAI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VII do art. 74, combinado com o art. 91, inciso I, alínea "J", ambos da Lei Orgânica do Município de Seropédica,

DECRETA:

ART. 1º - Os cargos em Comissão, Símbolo "**DAS**" passarão a ter os seguintes valores:

DAS – 1 -----	R\$568,69
DAS – 2 -----	R\$562,08
DAS – 3 -----	R\$556,20
DAS – 4 -----	R\$550,85
DAS – 5 -----	R\$545,37

ART. 2º - Os valores das gratificações das funções de Chefia Índice **FAI**, passarão a ter os seguintes valores:

FAI-1-----	R\$159,20
FAI-2-----	R\$142,74
FAI-3 -----	R\$129,92
FAI-4 -----	R\$128,59

ART. 3º - O Cargo Comissionado de Assessor de Serviços Públicos, Símbolo "**DAI**", corresponderá ao valor mensal de R\$540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais).

ART. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


ALCIR FERNANDO MARTINAZZO
PREFEITO MUNICIPAL